PMDB - um partido em extinção

MAURICIO RIBEIRO Especial para o CORREIO

Todo partido político que cresce e agiganta-se em decorrência de golpe militar ou do Governo, visando beneficiar o povo e o país às vésperas das eleic-oes, resultando a medida, depois do pleito, em logro, com terríveis sacrifícios para a população, termina desaparecendo ou menor do que era antes. pela repulsa e o ódio dos que foram logrados, que, no caso do Brasil, foi a nação inteira. Este 🔛 é o caso do PMDB, conhecido (1) nacionalmente como o partido 🥭 do plano cruzado, porque foi um Ministro seu quem montou toda aquela farsa. Hoje, os próprios beneficiários dela nas eleicões. estão fugindo do Partido, na tentativa de reconquistar nou-🐺 tras legendas os votos perdidos. Quase todos os dias saem deputados ou senadores e a bancada vai sumindo, como maré vazante, sob o olhar tristonho do Presidente e bem-intencionado deputado Ulysses Guimarães.

Um grupo de governadores se articula para deixar o partido após as eleições municipais e, conforme o resultado delas, sairão todos. São os que não gostam de acompanhar enterro e muito menos de pegar em alça de caix-ao de defunto. Até os pequenos partidos de esquerda, considerados filhotes do PMDB. por seguirem cegamente sua orientação, já não aceitam essa tutela e se rebelam, alegando que o Partido está se descaracterizando. Querem provar gue não são caudatários de ninguém, agindo com total independência.

Os líderes na Câmara e no Senado, por sua vez, procuram conter a avalanche, pedindo diálogo com o Governo, tentando tomar à forca a Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional (depois de 23 anos de acordo firmado, pelo qual a presidência da Comissão é ocupada em um ano pelo partido majoritário e no outro pelo partido com a segunda maior bancada nas duas Casas do Congresso — primeiro foi ARENA e MDB, depois PDS e PMDB, atualmente é PMDB e PFL), na

ânsia por uma tábua de salvacão, como se o governo fosse resolver seus problemas e a Comissão pudesse redimir seus pecados.

Ao invés de promover a conciliação entre os companheiros, o líder do PMDB na Câmara provoca uma revolução negativa entre eles, visando a um confronto e profundo desentendimento com o PFL - seu aliado em quase todas as causas. Perdido ou desorientado no labirinto da cidadela partidária, o líder não sabe mais o que fazer e atropela a própria sombra. Hoje, se o Presidente da Câmara disser: os senhores deputados que aprovam este projeto queiram se conservar como se encontram, e o líder do PMDB, mesmo conseguindo o apoio do lider do PDT, se levantar em sinal de rejeic-ao, o Presidente considerará o projeto aprovado. pois mesmo funtos, esses dois partidos são minoria na Câmara.

Enquanto isso ocorre, o Governo vai legislando em causa própria, decretando o segundo Orcamento da União, crédito especial e suplementar, comcorreção monetária mensal (sic) e tudo mais que lhe vem na cabeca, passando por cima da Constituicão (artigos 43, II; 60; 61 § 1º, letras b e c) e do Congresso Nacional, do qual se faz síndico, falando em nome dele pela imprensa, só que às avessas, com alegações as mais absurdas e fantasiosas, chantagiando o Congresso com artificios, como, problemas com a Constituinte, prazos, o n-ao funcionamento da Comissão Mista de Orcamento e Comissões permanentes, que não opinam sobre crédito especial ou suplementar, esquecendo-se que em 1987 a Constituinte funcionou normalmente, com todas as suas Comissões e Subcomissões. Não havia a Comissão técnica que estuda e dá parecer sobre esses créditos (em pleno funcionamento este ano) e, ainda assim, o Congresso - Câmara e Senado, separadamente -aprovou durante aquele ano, em 3 dias apenas, cada um dos 3 créditos suplementares pedidos pelo Governo, só que obedeciam normas constitucionais. Será que o Governo não sabe que a abertura de crédito especial ou suplementar é feita única e exclusivamente para cobrir aumento de despesas futuras não previstas no Orçamento Geral da União?

O Presidente da República pode abrir crédito suplementar até o limite de 25% do orcamento global de 88 e mais 25% sobre operações de crédito, conforme dispõe a Lei 7.632, de 03/12 de 1987 (Lei do Orcamento), dos quais só se utilizou até agora de 20% do montante. Achando que tinha muito dinheiro, decretou uma reserva de contenção (decreto 95.523, de 21/02/87) no valor de Cz\$ 169.557.000.000,00 destinado a diversos Ministérios no Orcamento da União. Decreto este que não foi revogado. Para que, pois, o Governo quer mais dinheiro, a não ser que esteja pretendendo cobertura para um trilhão e quinhentos bilhões de cruzados que emitiu a semana antepassada, para a felicidade dos bancos estrangeiros e infelicidade do povo brasileiro.

Mas tudo isso decorre, também, do caos partidário, cuja preocupação da grande maioria dos parlamentares está voltada para outros interesses que não propriamente os do Poder Legislativo. Por isso, o Governo avoca a si os Poderes do Congresso e o desmoraliza completamente.

É a primeira vez, desde a proclamação da República, que um Chefe de Governo decreta a revisão do Orçamento da União e abre créditos especiais e suplementares, acrescidos de indexação - cerca de 30 trilhões até o fim do ano - violando flagrantemente a Constituição. Noutros tempos o Presidente da Câmara ou do Senado ou ambos conjuntamente, já teriam pedido ao Supremo Tribunal Federal a anulac-ao do famigerado decreto e ao Senado o julgamento do Presidente da República e dos ministros da Fazenda e do Planejamento por crime de responsabilidade (art 42, 82, VI, da Constituição). Mas os partidos políticos com assento na Câmara e no Senado ou os Presidentes das Comiss-oes técnicas pelas quais devem passar obrigatoriamente a matéria, poderão fazê-lo.